



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – INTERRUPTÃO PROVAS DESPORTIVAS AF VISEU| COVID-19

1. A Direção da AF Viseu informa que, dando prossecução às decisões e orientações resultantes do Conselho de Ministros realizado ontem, dia 13 de Janeiro, as quais foram oficialmente publicadas hoje no Decreto n.º 3-A/2021, deliberou **INTERROMPER ATÉ DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021 (INCLUSIVE)**, todas as provas organizadas sob a jurisdição da AF Viseu;

2. Mais se informa todos os clubes, que enquanto estiver em vigor o Decreto mencionado anteriormente, **não são permitidas as atividades de treino e de competição** a não ser aos clubes e atletas que se encontrem a disputar provas que sejam equiparadas a atividades profissionais de acordo com o mencionado no artigo 34º do referido decreto.

3. A Direção da AF Viseu continuará a monitorizar a situação, **podendo rever as disposições presentes neste comunicado oficial**, sempre em estrito respeito pelos decretos emanados pelo Governo Nacional e pelas orientações das autoridades de saúde competentes para esse efeito.

Tendo em conta o contexto destas medidas, apelamos à consciência social de todos os intervenientes, para o cumprimento integral do emanado neste Comunicado.

O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes

